



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7.188, DE 16, DE JANEIRO DE 2015.

(Vide Texto Consolidado)

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões Permanentes de Recebimento de Materiais e Serviços para o exercício de 2015, das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

a) membros titulares:

1. Daniel Moreira;
2. Érick Brener C. Pio de Faria.

b) membros suplentes:

1. Melissa Daniela da Silveira;
2. Adriano Verola Viveiros.

II - Pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

a) membros titulares:

1. Creuza dos Santos Moreira Máximo;
2. Ricardo de Oliveira Verola.

b) membros suplentes:

1. Aparecida Dalva Elísio de Souza;
2. Maria do Carmo Pereira Reis.

III – Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

a) membros titulares:

1. Fábio Carvalho Silva;
2. Andréia Rocha De Oliveira.

b) membros suplentes:

1. Sirlene Maria da Silva;
2. Creuza dos Santos Moreira Máximo.

IV – Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) membros titulares:

1. Alex Leal Bento;
2. Elisroberto Ponciano.

b) membros suplentes:

1. Reginaldo Rodrigues de Paiva;
2. Josias Marques da Silva.

V - Pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) para recebimento de medicamentos:

1. Delvânia Moreira – titular;
2. Francisco Leandro Figueiredo – titular;
3. Zilá Ebertiane Dias Ramos - suplente;
4. Alisson Tadeu Alves – suplente.

b) para recebimento dos demais materiais e serviços:

1. Mariely Cristina Batista – titular;
2. Daniel Teixeira da Silva– titular;
3. Abel de Oliveira Ruela – suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4. Enildo Sebastião Ribeiro – suplente.

VI – Pela Secretaria Municipal de Ação Social:

a) membros titulares:

1. Sandra Donizete Goulart;

2. João Paulo Goulart.

b) membros suplentes:

1. Selma Helena de Oliveira;

2. Wiliam Richard Hualde de Oliveira.

VII – Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio-Ambiente:

a) Membros Titulares:

1. Isaías Pereira;

2. Reginaldo Rodrigues de Paiva.

b) Membros Suplentes:

1. Alex Leal Bento;

2. Carlos Roberto Assis de Azevedo.

Art. 2º As Comissões terão por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando todo o lote ou serviço, quando houver divergência.

Art. 3º Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pelas Comissões ora constituídas.

Art. 4º O recebimento de combustíveis será feito pelos motoristas municipais, quando da assinatura de nota de abastecimento, devendo haver a posterior ratificação por parte dos Secretários Municipais na fase de liquidação de empenhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal